



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações



Processo 1Doc nº 11.784/2023
 PROCESSO Nº 397/2023

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	63/2023
REFERENTE	<p>Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.</p> <p>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</p>	
EMISSÃO	17 DE MAIO DE 2023	



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONCERTO AMBULÂNCIA UPA PLACA AZM-8791**

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a dispensa de licitação para conserto do veículo Ambulância de placa AZM-8791 utilizado para transporte de pacientes na UPA 24 Horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O acidente ocorreu na madrugada do dia 21/12/2022, em torno de 02:30 da manhã, na esquina da Rua Porto Alegre com Rua São Paulo, esquina do Hospital São Francisco. O motorista da UPA conduzia a ambulância pela Rua Porto Alegre para deixar um paciente no Hospital São Francisco quando uma moto em alta velocidade cruzou pela Rua São Paulo, colidindo na ambulância. O condutor da moto (foragido da polícia) e a passageira (portando uma sacola cheia de drogas), foram encaminhados à UPA pelo SAMU e em seguida presos, não sendo possível a cobrança das avarias realizadas.

Considerando que para o acionamento do seguro, o valor da franquia está em R\$ 9.948,00, conforme cotação em anexo, ficando inviável visto que o valor é muito acima do serviço a ser realizado.

Considerando que se encaminharmos pelas licitações vigentes com as empresas licitadas pelo Município, o valor fica acima das cotações, pois as empresas terceirizam o serviço.

Desta forma fica mais econômico e viável a realização do serviço pela empresa vencedora das cotações.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista que os serviços necessitam ser prestados por uma única empresa.

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

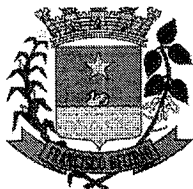
5 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço, objeto desta dispensa deverá ser realizado na sede da empresa contratada, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 66, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

O serviço terá acompanhamento e fiscalização pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a instalação dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do serviço provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1		CONCERTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACA AZM-8791 UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA UPA 24 HORAS, SENDO: - TROCA DE PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO; - TROCA DE SUPORTE DIANTEIRO DO PARACHOQUE; - RECUPERAR E PINTAR CAIXA DA SOLEIRA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA; - RECUPERAR E PINTAR PARACHOQUE DIANTEIRO (COM FAROL DE MILHA).	1	UN	R\$ 3.498,89	LOLATTO MARTELINHO DE OURO
TOTAL:						R\$ 3.498,89

17534

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 3.498,89
(Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 494 – UPA 24 HORAS.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Eliton Andrade da Silva, cujo CPF nº 819.659.820-34, telefone (46) 99137-7111, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 28/04/2023
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Dispensa de Licitação: Carla Schroeder
- Telefone para Contato: (46) 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base à solicitação.





12 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 05/05/2023

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - ORÇAMENTOS
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97B5-1DB4-26C3-AB93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 08/05/2023 08:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/05/2023 08:56:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/05/2023 09:25:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/97B5-1DB4-26C3-AB93>



Placa AZM-8H91	Cor BRANCO	Chassi	Quilometragem 0,0	Combustível 0/8
Oficina LOLATTO MARTELINHO DE OURO	Sinistro	Responsável Alan Lolatto Da Silva	Validade do Orçamento -	
CNPJ da Oficina 12.735.199/0001-85	Orçamento 576.1 - 27/04/23 - 14:02:55			
Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail	
Endereço LOLATTO MARTELINHO DE OURO (Linhas Gerais) - 12.735.199/0001-85 (46) 35248667 - alan_lolatto@hotmail.com Rua Vereador Romeu Lauro Werlang 66, Centro - Francisco Beltrão - Paraná CEP: 85601-020	Mão de Obra R\$ 100,00/h	Reparação R\$ 100,00/h	Pintura (Comum) R\$ 100,00/h	
	Desconto 0,00%	Valor Segurado -	Valor Fipe (0252050) R\$ 148.687,00	

- TROCA R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO R REPARAÇÃO P PINTURA ABAIXO DO PADRÃO ACIMA DO PADRÃO INCLUSÃO MANUAL SERVIÇO MANUAL CÓDIGO DIFERENTE
 SERVIÇO PEÇA DA CONTA IMPACTO SEM COBERTURA SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
<input checked="" type="checkbox"/> T 1,00 <input checked="" type="checkbox"/> P 4,00	1	631017411R	PARALAMA DIANT ESQ	Oficina	R\$ 1.354,83	-	R\$ 1.354,83
<input checked="" type="checkbox"/> T -	1	620430006R	SUPORTE ESQ DO PARACHOQUE DIANT	Oficina	R\$ 244,06	-	R\$ 244,06
<input checked="" type="checkbox"/> R 5,00 <input checked="" type="checkbox"/> P 3,00 <input type="checkbox"/> ↑	1		CAIXA DA SOLEIRA DA PORTA DIANT ESQ	Oficina	-	-	-
<input checked="" type="checkbox"/> R 2,00 <input checked="" type="checkbox"/> P 4,00 <input type="checkbox"/> ↑	1		PARACHOQUE DIANT (SEM FAROL DE MILHA)	Oficina	-	-	-

Troca / R&I R\$ 100,00 1,00 Pintura R\$ 1.100,00 11,00 Reparação R\$ 700,00 7,00 Serviços - Forn. Oficina R\$ 1.598,89 Forn. Cliente - Total R\$ 3.498,89

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)

PEÇAS (IMPACTO)

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 1.900,00
- 19,00

- Funilaria (5,26%) R\$ 100,00 1,00
- Vidraçaria -
- Tapeçaria -
- Elétrica -
- Mecânica -
- Pintura (57,89%) R\$ 1.100,00 11,00
- Reparação (36,84%) R\$ 700,00 7,00
- Serviços -

Bruto de Peças (Oficina) R\$ 1.598,89

Descontos (Oficina) - R\$ 0,00

Líquido de Peças (Oficina) R\$ 1.598,89

Bruto de Peças (Cliente) -

Descontos (Cliente) - R\$ 0,00

Líquido de Peças (Cliente) R\$ 0,00

Peças pela Oficina R\$ 1.598,89

Líquido de Mão de Obra + R\$ 190,00

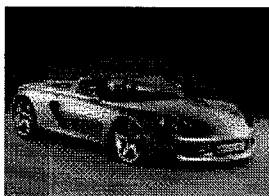
Total Geral R\$ 3.498,89

R\$ 3.498,89
Total Geral

=

R\$ 3.498,89
Líquido Geral





AUTO CHAPEAÇÃO DANIEL
Daniel Dall Orsoletta & Cia. Ltda

CNPJ: 01.662.148/0001-54

Rua São Roque, esquina com Papa Pio XII, 455.

Fone fax 0xx463055-2145/30551843-99989-2140.

Email chapeacaodanielfb@gmail.com

Francisco Beltrão – PR

ORÇAMENTO

Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Endereço:

Veículo MASTER:

Cor: BRANCO

Fone:

Placa: AZM-8791

Marca: RENAULT

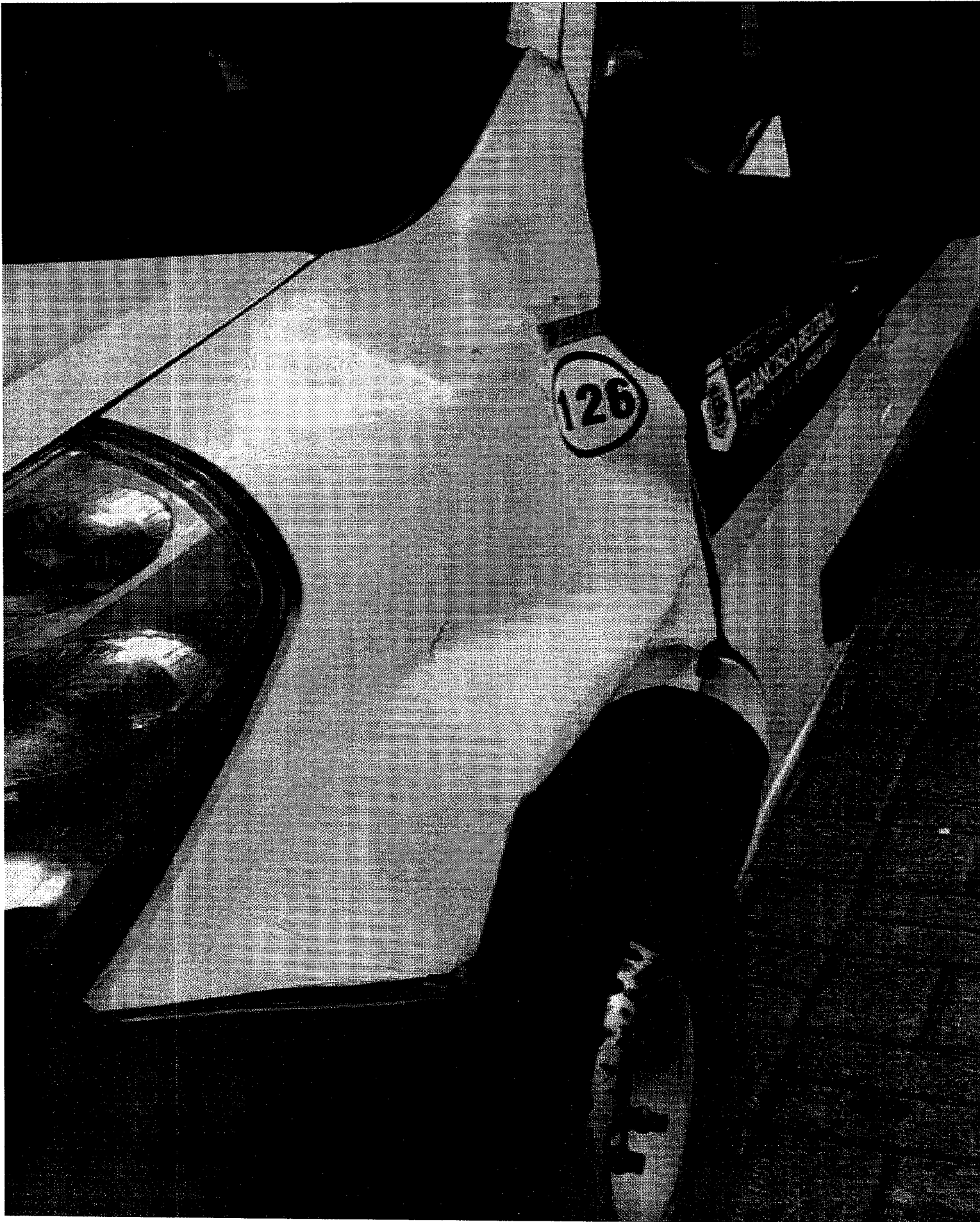
RELAÇÃO DE PEÇAS

Quant	Descrição das peças/mão de obra	Valor Unit	Valor Total
	TROCAR P/LAMA DIANT LE		1.283,00
	TROCAR SUPORTE DIANT P/CHOQUE		234,00
	RECUPERAR/PINTAR CAIXA DA SOLEIRA		650,00
	PINTAR P/LAMA LE		600,00
	RECUPERAR/PINTAR P/CHOQUE DIANT		800,00
	VALOR TOTAL:		3.567,00

OBS: -ORÇAMENTO PODE SOFRER ALTERAÇÃO APÓS A DESMONTAGEM.
-PARA PEDIDOS DE PEÇAS ENTRADA DE 80% DO VALOR DAS PEÇAS.

Francisco Beltrão, 28 FEVEREIRO de 2023

Rua São Roque 455, esq com Papa pio XII
 Bairro Congo – CEP 85604-070 Fco Beltrão – PR
 Fone: 46 3055-2145



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TELEFONIA

CONTABILIDADE

DETRAN Nº 014824130019
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01045310384 XXXXXXXX 2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

76.418.866/0001-40 AZM-8793

***** R3YMAFELACJ770062

ESP/COMPONE TE/ANOM/LANCIA DIESEL

RENAULT/PASTER AST ARM 0018 2014

4P/ 1.72T/1300 OFICIAL BRANCA

P	IPVA 2019	IMUNE	*****
V	*****	*****	*****
A	*****	*****	*****

SEGURO 2019 QUITADO

MOTOR H97C678C018923
SEM RESERVA

CMT- 5.50T PBT- 3.50T

CURITIBA, 30/07/15

DETRAN
PARANÁ



**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALAN LOLATTO DA SILVA

CNPJ: 12.735.199/0001-85

NIRE: 41800293553

ALAN LOLATTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 82006400 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 076.217.869-81, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 66, Centro, CEP 85.601-020, em Francisco Beltrão – Pr., por esse constituiu o EMPRESARIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial de **ALAN LOLATTO DA SILVA**, portador do CNPJ sob nº 12.735.199/0001-85, com sede e foro na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 66, Centro, CEP 85.601-020, em Francisco Beltrão – Pr., com instrumento de inscrição de empresário individual arquivado sob nº 41800293553, resolve ALTERAR seu instrumento de inscrição primitivo, nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consolida-se as cláusulas contratuais.

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

ALAN LOLATTO DA SILVA

CNPJ: 12.735.199/0001-85

NIRE: 41800293553

ALAN LOLATTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 82006400 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 076.217.869-81, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 66, Centro, CEP 85.601-020, em Francisco Beltrão – Pr., por esse constituiu o EMPRESARIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial de **ALAN LOLATTO DA SILVA**, portador do CNPJ sob nº 12.735.199/0001-85, com sede e foro na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 66, Centro, CEP 85.601-020, em

F: 118617-5
663782-5

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALAN LOLATTO DA SILVA

CNPJ: 12.735.199/0001-85

NIRE: 41800293553

Francisco Beltrão – Pr., com instrumento de inscrição de empresário individual arquivado sob nº 41800293553, resolve CONSOLIDAR seu instrumento de inscrição primitivo, nas bases e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ALAN LOLATTO DA SILVA**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País. (Art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 66, Centro, CEP 85.601-020, em Francisco Beltrão – Pr.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE	DESCRIÇÃO
4520-0/02	Serviços lanternagem ou funilaria de veículos e pintura;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/03	Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de Serviços lanternagem ou funilaria de veículos e pintura; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

F: 118617-5

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALAN LOLATTO DA SILVA

CNPJ: 12.735.199/0001-85

NIRE: 41800293553

Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934,
DE 1994)**

CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC, SE
FOR O CASO (ART. 2º, § 4º, LC Nº 167, DE 2019)**

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade limitada.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA SÉTIMA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

DAS FILIAIS (ART. 969 CC)

CLÁUSULA OITAVA - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

E por assim justo e contratado, data e assina, o presente instrumento de empresário individual, em 01 (uma) via, obrigando se por fielmente cumprir em todos os termos e cláusulas impressas.

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALAN LOLATTO DA SILVA

CNPJ: 12.735.199/0001-85

NIRE: 41800293553

Francisco Beltrão – Pr., 13 de Julho de 2021.

ALAN LOLATTO DA SILVA

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALAN LOLATTO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07621786981	ALAN LOLATTO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 14:48 SOB Nº 20214288293.
PROTOCOLO: 214288293 DE 13/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105010381. CNPJ DA SEDE: 12735199000185.
NIRE: 41800293553. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
ALAN LOLATTO DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALAN LOLATTO DA SILVA
CNPJ: 12.735.199/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:01 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **D17F.30AD.AAB8.1AC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.735.199/0001-85
Razão Social: ALAN LOLATTO DA SILVA
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051101361991929000

Informação obtida em 22/05/2023 09:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.735.199/0001-85
Razão Social: ALAN LOLATTO DA SILVA
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

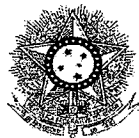
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201232749273682

Informação obtida em 25/04/2023 14:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN LOLATTO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.735.199/0001-85
Certidão nº: 17204822/2023
Expedição: 25/04/2023, às 14:40:25
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN LOLATTO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.735.199/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030294877-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.735.199/0001-85**

Nome: **ALAN LOLATTO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº15266/2023

RAZÃO SOCIAL: ALAN LOLATTO DA SILVA

CNPJ: 12.735.199/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 131351

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VER ROMEU LAURO WERLANG, 66 - Q 314 LTE 17 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	28/04/2023
DATA	DE	VALIDADE:	25/10/2023
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JCX2H99QH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2023 - 10:55:19
Qualquer rasura invalidará este documento.



De: **Carla Rosângela Buratto Schroeder** Setor: **SMS-ADM - Administrativo**

Despacho: **6- 11.784/2023**

Para: **SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos**

Assunto: **TERMO DISPENSA CONCERTO AMBULANCIA UPA - 3.498,89**

Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2023

Cabe informar que a empresa de menor valor dos orçamentos havia sido a Animacar Pinturas Ltda., mas considerando a ausência de das certidões negativas Federal e FGTS, não podemos efetivar a contratação.

Desta forma partimos para o orçamento da segunda colocada que ficou a Alan Lolatto da Silva.

att.

—
Carla Rosângela Buratto Schroeder
Diretora Dpto. Administrativo

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/05/2023 10:01:54 por Nleide Terezinha Perszel - Licitações (matrícula 196921)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	11784/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de e mão de obra.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 3.498,89

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6340	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.39.19.99	494	815.178,81

Obs: saldo orçamentário em: 11/05/2023.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F866-AA3A-A00F-7B29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 12/05/2023 10:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F866-AA3A-A00F-7B29>

Proc. Administrativo 7- 11.784/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 12/05/2023 às 17:18:26

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM, PG/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO DISPENSA CONCERTO AMBULANCIA UPB - 3.498,89

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0607_2023_Proc_11784_Fase_Interna_Dispensa_valor_reparos_no_veiculo_ambulancia_utilizado_no_transporte_de_pacien



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0607/2023

PROCESSO Nº : 11784/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE REPAROS EM VEÍCULO AMBULÂNCIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **Alan Lolatto da Silva** para a execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de mão de obra, ao custo máximo de R\$ 3.498,89 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, orçamentos, documentos pessoais, Instrumento de Empregador Individual, foto do veículo, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

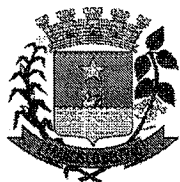
Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade visando a necessidade de reparos no veículo ambulância utilizado no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, tendo em vista que no dia 21/12/2022 envolveu-se em acidente de trânsito. Ainda, esclareceu-se que a realização dos reparos mostra-se mais econômica em relação à utilização da franquia do seguro do veículo;
- (iii) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Daniel Dall Orsoletta & Cia Ltda (R\$ 3.567,00), Alan Lolatto da Silva (R\$ 3.498,89) e Animacar Pinturas Ltda (R\$ 3.190,38), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados, sendo justificada a escolha da empresa em razão da





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ausência de documentação regular pelas demais pesquisadas. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal da Fazenda exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **Alan Lolatto da Silva** para a execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de mão de obra, ao custo máximo de R\$ 3.498,89 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de maio de 2023.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



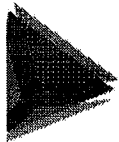
Código para verificação: F312-62A6-3F0B-1E6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 12/05/2023 17:18:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

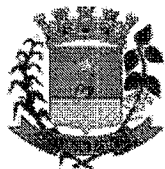
<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F312-62A6-3F0B-1E6D>



Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 12735199000185

NHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

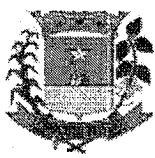
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2023

Janaina Griziela Sganzerla Chiapetti
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023
PROCESSO Nº 397/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADO: ALAN LOLATTO DA SILVA - (Lolatto Martelinho de Ouro)
CNPJ Nº: 12.735.199/0001-85

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
01	17534	CONCERTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACA AZM-8791 UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA UPA 24 HORAS, SENDO: - TROCA DE PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO; - TROCA DE SUPORTE DIANTEIRO DO PARACHOQUE; - RECUPERAR E PINTAR CAIXA DA SOLEIRA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA; - RECUPERAR E PINTAR PARACHOQUE DIANTEIRO (COM FAROL DE MILHA).	3.498,89

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 63/2023: R\$ 3.498,89 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O acidente ocorreu na madrugada do dia 21/12/2022, em torno de 02h30 da manhã, na esquina da Rua Porto Alegre com Rua São Paulo, esquina do Hospital São Francisco. O motorista da UPA conduzia a ambulância pela Rua Porto Alegre para deixar um paciente no Hospital São Francisco quando uma moto em alta velocidade cruzou pela Rua São Paulo, colidindo na ambulância. O condutor da moto (foragido da polícia) e a passageira (portando uma sacola cheia de drogas), foram encaminhados à UPA pelo SAMU e em seguida presos, não sendo possível a cobrança das avarias realizadas.

Considerando que para o acionamento do seguro, o valor da franquia está em R\$ 9.948,00, conforme cotação em anexo, ficando inviável visto que o valor é muito acima do serviço a ser realizado.

Considerando que se encaminharmos pelas licitações vigentes com as empresas licitadas pelo Município, o valor fica acima das cotações, pois as empresas terceirizam o serviço.

Desta forma fica mais econômico e viável a realização do serviço pela empresa vencedora das cotações.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6340	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.39.19.99	494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos receita: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ALAN LOLATTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.735.199/0001-85, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 66, CEP: 85.601-020, Centro, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2023

Janaína Grizuela Sganzerla Chiapetti
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 63/2023, em 17 de maio de 2023

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão

Solicitação 201/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
201	Contratação de Serviço	15/05/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	396/2023	
Local			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 10(DEZ) DIAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
na sede da contratada, Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 66, Centro, Município de Francisco Beltrão		90 Dias	
PR			

Descrição:

Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Justificativa:

O acidente ocorreu na madrugada do dia 21/12/2022, em torno de 02:30 da manhã, na esquina da Rua Porto Alegre com Rua São Paulo, esquina do Hospital São Francisco. O motorista da UPA conduzia a ambulância pela Rua Porto Alegre para deixar um paciente no Hospital São Francisco quando uma moto em alta velocidade cruzou pela Rua São Paulo, colidindo na ambulância. O condutor da moto (foragido da polícia) e a passageira (portando uma sacola cheia de drogas), foram encaminhados à UPA pelo SAMU e em seguida presos, não sendo possível a cobrança das avarias realizadas.

Considerando que para o acionamento do seguro, o valor da franquia está em R\$ 9.948,00, conforme cotação em anexo, ficando inviável visto que o valor é muito acima do serviço a ser realizado.

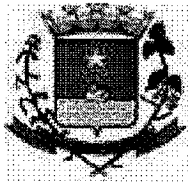
Considerando que se encaminharmos pelas licitações vigentes com as empresas licitadas pelo Município, o valor fica acima das cotações, pois as empresas terceirizam o serviço. Desta forma fica mais econômico e viável a realização do serviço pela empresa vencedora das cotações.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote-001					
Código	Nome				
017534	CONCERTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACA AZM-8791 UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA UPA 24 HORAS, SENDO: - TROCA DE PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO; - TROCA DE SUPORTE DIANTEIRO DO PARACHOQUE; - RECUPERAR E PINTAR CAIXA DA SOLEIRA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA; - RECUPERAR E PINTAR PARACHOQUE DIANTEIRO (COM FAROL DE MILHA).	SERV	1,00	3.498,89	3.498,89
				TOTAL	3.498,89
				TOTAL GERAL	3.498,89



Município de Francisco Beltrão - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 63/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	17534 CONSERTO DE VEICULO AMBULANCIA DE PLACA AZM-8791 UTILIZADO PARA	SE	1,00	Classificado			3.498,89	3.498,89	*
VALOR TOTAL:							3.498,89		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CONTRATADA: ALAN LOLATTO DA SILVA - (Lolatto Martelinho de Ouro)
CNPJ Nº: 12.735.199/0001-85
VALOR TOTAL: R\$ 3.498,89 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2023

Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação

Janaina Grizuela Sganzerla Chiapetti
Presidente da Comissão de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E7B-D01C-4E32-E694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 17/05/2023 15:22:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANAINA G. SGANZERLA CHIAPETTI (CPF 029.XXX.XXX-98) em 18/05/2023 08:26:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9E7B-D01C-4E32-E694>

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão - PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de maio de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:50E26C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CONTRATADO: ALAN LOLATTO DA SILVA - (Lolatto Martelinho de Ouro)

CNPJ Nº: 12.735.199/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 3.498,89 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2023

DANIELA RAITZ	JANAINA GRIZIELA SGANZERLA
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC49A2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1280/2022 – Tomada de Preços nº 017/2022.

OBJETO: Execução de ampliação de 57,00m2 da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro

Miniguação sobre a Quadra 559, lotes Parque Flamengo Remanescente, 47A e 48A, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.352/2023.

ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 21 de maio de 2023.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12368BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **FABRICA DE VASOS 7 ANOS LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1064/2022 - CONCORRÊNCIA nº 003/2022.

OBJETO: Concessão administrativa é onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)	Valor mensal da locação pelo período de 12 meses R\$
16	83764	Floricultura	10	18,00	700,00

DA RESCISÃO:

A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. II e § 1º da Lei nº 8.666/93, pela rescisão amigável ao Contrato de Concessão Administrativo Onerosa nº 1064/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.108/2023.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E0E8EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de acesso de software de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços Públicos.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 8.417,99 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2023

DANIELA RAITZ	JANAINA GRIZIELA SGANZERLA
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação